



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI N.º 1789/2015

JARDIM, 28 DE ABRIL DE 2015

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA
REDAÇÃO DA LEI 1345/2007 -
ARTIGO 14, INCISO III, V E VI, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE JARDIM-MS, no uso de suas atribuições, FAZ SABER** que a Câmara aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Lei nº 1345/2007 passará a vigorar com as seguintes alterações:

*“Art. 14 – O CONDECON será composto por representantes do Poder Público e
entidades representativas de fornecedores e consumidores, assim discriminados:*

*III – Um representante da **Secretaria** de Educação;*

*V – Um representante da **Secretaria** de Finanças;*

*VI – Um representante da **Secretaria** de Desenvolvimento Econômico;*

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA
Prefeito Municipal